

PORTARIA Nº100/2018

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer que não será cobrado o serviço de estacionamento rotativo na cidade de Itajubá nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018; devendo reiniciar a cobrança a partir das 12:00 horas do dia 14/02/2018 – Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12/02/2018.

Itajubá, aos 07 de fevereiro de 2018, 198º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo